



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

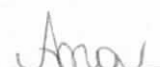
Encaminhado à Comissão de
Constituição, Legislação e Redação

31/06/18
Presidente

**VEREADOR
Amilton
Filho**

Fis. 02

Projeto de Lei nº _____ de _____ de _____ de 2018.

PROTOCOLADO Nº	065
Data	04/06/18 09:14 Horas
	
Serviço de Expediente	

“Torna de utilidade pública a entidade INSTITUTO ANJOS DO BEM, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a entidade ***INSTITUTO ANJOS DO BEM***, localizada na Rua Jamila Aidar, Qd. 01 Lt. 07, Bairro São Sebastião, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 30.540.887/0001-71.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018



Amilton Batista de Faria Filho
Vereador - SD
Presidente



JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO ANJOS DO BEM, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, apartidária, de natureza promocional da assistência social e educacional.

A entidade é constituída por pessoas do nosso mais alto respeito e consideração, onde as mesmas são de reconhecida atuação na sociedade anapolina pela sua contribuição assistencialista.

O instituto tem como objetivo colaborar com o Poder Público do Município, na promoção da assistência social, dentre outros a promoção de triagem, para assim apoiar e atender mulheres vítimas de violência doméstica.

São estas as razões que me levam a solicitar a esta Casa, a Lei que conceda o título de utilidade pública a esta tão importante entidade.

O presente Projeto, que a torna de Utilidade Pública Municipal, visa criar condições legais para que a mesma possa celebrar convênios com órgãos públicos e receber subvenções.

Razões pelas quais, peço apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.


Amilton Batista de Faria Filho
Presidente